Prefeitura Municipal de João Pinheiro

LEI Nº 727/96

DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OLARIA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OLARIA, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 11 (onze) de novembro de 1.995, com suas finalidades estipuladas nos artigos 2º ao 5º de seus Estatutos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC/MF nº 01.401.888/0001-37, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolo "A", nº 288, pág. 033, e registro em 21 de Dezembro de 1.995, livro "A" Pes. Jurídicas, fls. 271, sob o nº R-1-271 de ordem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro - MG., 23 de Setembro de 1.996.

Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal

Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração

MS\CARLA\PROJETOS\LEI.727